



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

30/10/23

ÀS 14:50 Horas

Ass.: J

Ao Plenário
Câmara Municipal



A Comissão Técnica Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, vêm através do presente encaminhar para apreciação e deliberação do Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que "Aprova Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2018".

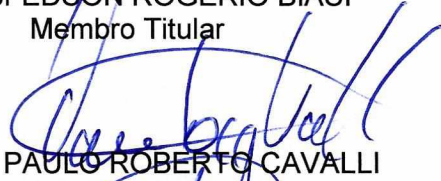
Nestes termos,
P. deferimento.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.


Vereador EDUARDO POMPERMAYER
Relator


Vereador SIDINEI DA SILVA
Membro Titular


Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI
Membro Titular


Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI
Membro Titular


Vereador AGOSTINHO PETROLI
Membro Titular


Vereador RAFAEL L. FANTIN
Membro Suplente



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova Contas de Governo dos
Administradores do Executivo Municipal,
referente ao exercício de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador RAFAEL PASQUALOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado, que é favorável à aprovação das Contas dos Administradores do Executivo Municipal, correspondente ao exercício de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão Técnica Permanente Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal, exarado no Processo de Contas nº 3/2023;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão favorável do Plenário, promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º São aprovadas as Contas de Governo do Município de Bento Gonçalves, relativas ao exercício de 2018, gestão dos Senhores Guilherme Rech Pasin (Prefeito) e Aido José Bertuol (Vice-Prefeito).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente